Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
Fls. 144 vs e 145
L. nº 8

LEI Nº 1.169, DE 06 DE ABRIL DE 1.971

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE MÁQUINAS DE ESCREVER, DE CALCULAR E DE SOMAR,- NECESSÁRIAS AOS SERVIÇOS DOS DIVERSOS SETÔRES- DA ADMINISTRAÇÃO.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, 3 (três) máquinas de escrever, 1 (uma) de calcular e 2 (duas) de somar, necessárias aos serviços dos diversos setôres da administração.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta da verba 22/4.1.0.0.1.6 - Material Permanente - Para compra de máquinas e móveis, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de abril de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de abril de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzo

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZO)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente